



### Dispensa de Licitação nº 22/2022

PROCESSO: 202200031003970

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no controle integrado de pragas: desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da AGEHAB.

**Base Legal:** Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

**Empresa:** TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.264.064/0001-01.

#### I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento para a contratação de empresa especializada no controle integrado de pragas: desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da AGEHAB, especificadas no presente Termo de Referência, a serem prestados pela empresa TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.264.064/0001-01.

#### II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:*

*(...)*

*II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”*

#### III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação estão detalhados nos documentos:

- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira: 000031804096;
- PDF: 000031804070.

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado, de acordo com a pesquisa de mercado, conforme tabela mercadológica, juntada aos autos, constatou-se que a empresa **TERA FORTE CONTROLE DE PRAGAS - CNPJ Nº**

**08.264.064/0001-01**, apresentou a Proposta de Preços melhor Classificada, no valor total de **R\$ 8.552,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, conforme indicado no Termo de Referência (000031367994).

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADFOR, CNJ e TCU e CADIN (000031808325).

#### **V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração (000031367884). A contratada foi a empresa que apresentou a Proposta de Preços melhor Classificada.

#### **VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC**

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 22/2022;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesas nº 24 (000031368281).**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; **(000031367238, 000031367269, 000031367387, 000031367699, 000031367778, 000031367884)**
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (000031808325)
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência (000031367994) e Parecer Jurídico - (000031879589).**
- X. Documentos de habilitação:
  - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; (000031791031, 000031791079, 000031791095)
  - b) Habilitação jurídica; (000031790957)
  - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso.

#### **VII – DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **08.264.064/0001-01**, no valor de **R\$ 8.552,00** (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais), por 12 meses, especializada no controle integrado de pragas: desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da AGEHAB, enquadra-se nas regras preconizadas pelo o artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.

Taís Helena Musse Almeida Silva  
**Presidente da CPL**



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Assessor (a)**, em 19/07/2022, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000031923209** e o código CRC **84F9B306**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- , (62)3096-5041



Referência: Processo nº 202200031003970



SEI 000031923209